ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 048/1990

Assunto: CRIA-SE UM NOVO ELEMENTO DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 02/05/1990

Sanção: 02/05/1990

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 48/90 Em, 30 de abril de 1.990.

Cria-se um novo elemento dentro do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO. No uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado dentro do orçamento vigente de 1.990, no Departamento Municipal de Administração e Fazenda, Unidade Orçamentária no Gabinete do Diretor um novo elemento.

I - O elemento será 31.92.00, que refere-se à despesas de exercícios anteriores.

Paragrafo Único - A origem deste recurso é referente a anulação parcial de Dotação em outro elemento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogindo à 1º de janeiro de 1.990.

SANCIONADO
EM 02/05/90

Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ